

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Estado de Mato Grosso
C.G.C. MF. 37.465.002/0001-66

PROJETO DE LEI Nº 05/97
DE 12 DE MARÇO DE 1997.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO
OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA
E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de
Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de
uma categoria para outra, de um órgão para âmbito da execução orçamentaria
para o exercício de 1997, até o limite de 70 % (setenta por cento).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de março de 1997.


HÉLIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
Estado de Mato Grosso
C.G.C. Nº. 37.462.002/0001-66

DE 12 DE MARÇO DE 1997
PROJETO DE LEI Nº 05/97

E DE UM ÓRGÃO PARA OUTRO E DAS PROVIDÊNCIAS
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO PARA OUTRA
OU TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DE UMA
EFETUAR TRANSPOSIÇÃO, REMANEJAMENTO
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA

HELIO VITORINO SILVA, Prefeito Municipal de
Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e em sancionamento promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
efetuar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de
uma categoria para outra, de um órgão para âmbito da execução orçamentária
para o exercício de 1997, até o limite de 70% (setenta por cento).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 12 de março de 1997.

HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a presente alteração prende-se ao fato de aendermos a solicitação efetuada Pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça da Comarca de Canarana.

Solicitamos a Vossas Excelências a aprovação do referido projeto para que definitivamente seja instalado o Conselho Tutelar.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos votos de apreço e considerações.

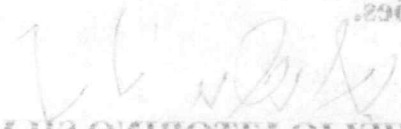

HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a presente alteração prende-se ao fato de alterarmos a solicitação elemtada Pelo Ministério Público através do Promotor de Justiça da Comarca de Canarana.

Solicitamos a Vossas Excelências a aprovação do referido projeto para que definitivamente seja instalado o Conselho Tutelar.

Aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos votos de apreço e considerações.


HELIO VITORINO SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.